



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n. 1237/2020;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Análise do Cadastro Estadual de Cultura, nos termos da **Portaria nº 132/2020/SEC/GS**;

HOMOLOGA o resultado das solicitações de novos registros no Cadastro Estadual de Cultura.

Publique-se a presente lista no site <https://cadastroestadual.cultura.am.gov.br/>, conforme o disposto no Art. 6º da **Portaria nº 132/2020/SEC/GS**.

Manaus, 24 de novembro de 2020.


MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA